## **REQUERIMENTO**

Eu,	
lotado no Dep./Setor, venho re	querer, junto ao Dep. De Adm. De Benefícios – DRH/PUC-SP,
de acordo com o previsto no Acordo Interno de Tra	abalho, o Beneficio Reembolso – Escola, para meu filho abaixo
relacionado, que está matriculado na Escola	·
Nome do Dependente:	Data de Nascimento:
	//
	a ser reembolsado refere-se apenas a <b>mensalidade básica e</b> ares, uniformes, material didático, refeições, transporte, etc.
Documentação:	
( ) nota fiscal de serviços – <i>ORIGINAL (deverá con ORIGINAL (com autenticação mecânica)</i>	astar carimbo e assinatura do responsável)/ boleto bancário –
( ) Contrato de Prestação de Serviços Educaciona	ais – <i>ORIGINAL</i> – ou cópia autenticada
( ) Certidão de Nascimento – <i>CÓPIA</i>	
Estou ciente, que na falta da documentação solic mensalmente, pela Fundação São Paulo/PUC-SP.	itada não ocorrerá o reembolso do beneficio a ser efetuado,
	informações acima implicará em falta grave, conforme onstitui justa causa para rescisão do contrato de trabalho
São Paulo,/	
Assinatura do Professor / Funcionário	
<sup>1</sup> A nota Fiscal /Boleto Bancário deverá ser entregi	ue até o dia 10 de cada mês impreterivelmente, para reembolso

no dia 20 do mesmo mês.

## <u>DECLARAÇÃO DA ESCOLA PARA FINS DO REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO-</u> <u>REEMBOLSO ESCOLA</u>

Nome da Escola / Razão Social:	
Número do CNPJ:	
Endereço da Escola/Telefone:	
Nome do responsável legal da Escola:	
Nome do aluno:	Período:
Valor da mensalidade escolar básica:	
Estou ciente, que a não veracidade das informações acima artigo 299 do Código Penal Brasileiro. <b>Artigo 299</b> CP: "Omitir, em documento público	o ou particular, declaração que dele devia
constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaraçã com o fim de prejudicar direito, criar obrigação o relevante:	
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o o anos, e multa, se o documento é particular".	documento é público, e reclusão de um a três
Firmo, assim, a veracidade de todas as informações ora	apresentadas.
ESCOLA	

## Informações da Fundação São Paulo /PUC/SP sobre o benefício Reembolso Escola

(Carimbo com o Nome do Responsável e da Escola com a respectiva assinatura)

A FSP / PUC-SP subsidia parcialmente a mensalidade escolar básica cobrada pela escola para cada filho, até os 7 (sete) anos de idade, de professores e funcionários, com reembolso mensal.

O reembolso ocorrerá mediante apresentação do contrato assinado entre a escola e o professor/funcionário e da entrega dos comprovantes originais de pagamentos das mensalidades, **quitados**, até o dia 10 (dez) de cada mês, no Departamento de Administração de Benefícios / D. R. H. / PUC-SP, para que sejam reembolsados no dia 20 (vinte) do mesmo mês.

rh beneficios@pucsp.br

Tel.: 3670-3377

Falar com Carla/ Denise / Helena.